DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Instituto de Previdência Municipal 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.728, DE 12 DE MAIO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NºS 04/2025, 05/2025 E 06/2025, DESTINADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E ALTERA O ART. 1°, DO DECRETO N° 6.713/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa contida no item 9.6 dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados nºs 04/2025, 05/2025 e 06/2025, que estabelece a possibilidade de prorrogação da validade dos certames a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a regra de transição estabelecida no Art. 31 da Lei Complementar Municipal n° 2.954/2025, a qual determina que aos contratos decorrentes de processos seletivos em vigor não se aplicarão as novas normas instituídas por referida lei, resguardando assim a validade e a continuidade das contratações vigentes;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal já deflagrou novo Processo Seletivo (Provas) para o preenchimento das mesmas funções, demonstrando o planejamento e a boa-fé da gestão na renovação de seus quadros;

CONSIDERANDO, contudo, que os trâmites do novo certame encontram-se em andamento, com previsão de encerramento e homologação apenas para o mês de julho de 2026;

CONSIDERANDO o **Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos**, sendo imperioso evitar a vacância das funções e a descontinuidade do atendimento à população e do andamento da máquina pública até que os novos aprovados estejam aptos à contratação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia **31 de julho de 2026**, os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados nºs 04/2025, 05/2025 e 06/2025, bem como os contratos temporários deles decorrentes, a fim de garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Art. 2° Fica alterada a redação do artigo 1°, do Decreto Municipal n° 6.713/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 03/2025 até 31 de julho de 2026.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 12 de maio de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00098/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0082/26
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

O **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026** de que trata este processo objetivou a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: **ATHOS PNEUS LTDA (08.448.812/0002-97)** com o lote 11 no valor de R$ 2.760,78 (dois mil e setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) e **ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA (61.554.307/0001-29)** com o lote 96 no valor de R$ 3.805,17 (três mil e oitocentos e cinco reais e dezessete centavos) e **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (56.933.664/0001-68)** com o lote 1 no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), lote 2 no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), lote 3 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), lote 4 no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), lote 5 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 6 no valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), lote 7 no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), lote 8 no valor de R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), lote

9 no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), lote 10 no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), lote 12 no valor de R$ 1.691,94 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), lote 13 no valor de R$ 12.550,89 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), lote 14 no valor de R$ 8.223,92 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), lote 15 no valor de R$ 21.179,80 (vinte e um mil e cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 16 no valor de R$ 35.981,82 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), lote 17 no valor de R$ 17.443,86 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), lote 18 no valor de R$ 100.034,61 (cem mil e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), lote 19 no valor de R$ 1.709,91 (um mil e setecentos e nove reais e noventa e um centavos), lote 20 no valor de R$ 3.437,82 (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), lote 21 no valor de R$ 12.881,43 (doze mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), lote 22 no valor de R$ 38.303,86 (trinta e oito mil e trezentos e três reais e oitenta e seis centavos), lote 23 no valor de R$ 15.131,94 (quinze mil e cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), lote 24 no valor de R$ 3.554,85 (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), lote 25 no valor de R$ 4.304,79 (quatro mil e trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos), lote 26 no valor de R$ 2.543,88 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), lote 27 no valor de R$ 1.862,91 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), lote 28 no valor de R$ 3.809,85 (três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 29 no valor de R$ 3.383,88 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), lote 30 no valor de R$ 6.078,51 (seis mil e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), lote 31 no valor de R$ 2.026,17 (dois mil e vinte e seis reais e dezessete centavos), lote 32 no valor de R$ 3.389,85 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), lote 33 no valor de R$ 826,44 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), lote 34 no valor de R$ 5.609,83 (cinco mil e seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), lote 35 no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), lote 36 no valor de R$ 29.399,50 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 37 no valor de R$ 8.519,76 (oito mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), lote 38 no valor de R$ 19.379,43 (dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), lote 39 no valor de R$ 4.878,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais), lote 40 no valor de R$ 3.320,91 (três mil e trezentos e vinte reais e noventa e um centavos), lote 41 no valor de R$ 3.632,64 (três mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), lote 42 no valor de R$ 91.629,23 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), lote 43 no valor de R$ 163.170,00 (cento e sessenta e três mil e cento e setenta reais), lote 44 no valor de R$ 19.999,68 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), lote 45 no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), lote 46 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 47 no valor de R$ 1.590,18 (um mil e quinhentos e noventa reais e dezoito centavos), lote 48 no valor de R$ 917,97 (novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), lote 49 no valor de R$ 32.129,73 (trinta e dois mil e cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), lote 50 no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 51 no valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), lote 52 no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), lote 53 no valor de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), lote 54 no valor de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 55 no valor de R$ 3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais), lote 56 no valor de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), lote 57 no valor de R$ 279,86 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), lote 58 no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 59 no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), lote 60 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 61 no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), lote 62 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 63 no valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), lote 64 no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), lote 65 no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), lote 66 no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), lote 67 no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 68 no valor de R$ 2.512,00 (dois mil e quinhentos e doze reais), lote 69 no valor de R$ 563,98 (quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), lote 70 no valor de R$ 3.422,97 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), lote 71 no valor de R$ 2.055,98 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), lote 72 no valor de R$ 6.353,94 (seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), lote 73 no valor de R$ 11.993,94 (onze mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), lote 74 no valor de R$ 4.983,96 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), lote 75 no valor de R$ 33.344,87 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), lote 76 no valor de R$ 569,97 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), lote 77 no valor de R$ 1.145,94 (um mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), lote 78 no valor de R$ 4.293,81 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), lote 79 no valor de R$ 10.943,96 (dez mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), lote 80 no valor de R$ 5.043,98 (cinco mil e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), lote 81 no valor de R$ 1.184,95 (um mil e cento e oitenta e quatro

reais e noventa e cinco centavos), lote 82 no valor de R$ 1.434,93 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), lote 83 no valor de R$ 847,96 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), lote 84 no valor de R$ 620,97 (seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos), lote 85 no valor de R$ 1.269,95 (um mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), lote 86 no valor de R$ 1.127,96 (um mil e cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), lote 87 no valor de R$ 2.026,17 (dois mil e vinte e seis reais e dezessete centavos), lote 88 no valor de R$ 675,39 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), lote 89 no valor de R$ 1.129,95 (um mil e cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), lote 90 no valor de R$ 275,48 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), lote 91 no valor de R$ 1.649,95 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), lote 92 no valor de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 93 no valor de R$ 9.407,84 (nove mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), lote 94 no valor de R$ 2.839,92 (dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 95 no valor de R$ 6.459,81 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), lote 97 no valor de R$ 1.106,97 (um mil e cento e seis reais e noventa e sete centavos), lote 98 no valor de R$ 1.210,88 (um mil e duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), lote 99 no valor de R$ 29.749,75 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 100 no valor de R$ 54.390,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), lote 101 no valor de R$ 6.249,90 (seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), lote 102 no valor de R$ 530,06 (quinhentos e trinta reais e seis centavos), lote 103 no valor de R$ 305,99 (trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos), lote 104 no valor de R$ 10.709,91 (dez mil e setecentos e nove reais e noventa e um centavos), lote 105 no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), lote 106 no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), lote 107 no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), lote 108 no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), lote 109 no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), lote 110 no valor de R$ 1.266,00 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais), lote 111 no valor de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) e lote 112 no valor de R$ 79,96 (setenta e nove reais e noventa e seis centavos),

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 15 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 000104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0088/26
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

O **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2026** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS P-13 E P-45.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2026**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: **W.F.B. & NETOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA (08170679001817)** com o lote 1 no valor de R$ 45.409,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais), lote 2 no valor de R$ 84.160,00 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta reais), lote 3 no valor de R$ 15.106,00 (quinze mil e cento e seis reais) e lote 4 no valor de R$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 15 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Outros Atos

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00923/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Severínia/SP	**CNPJ:**	46.596.235/0001-99
Endereço:	Rua Capitão Augusto de Almeida 332		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	14735-000
Telefone:	0173817-3300	**Fax:**	
E-mail:	prefeitura@severinia.sp.gov.br		
Representante	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri		
CPF:	[redacted]		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	pms.gabinete@severinia.sp.gov.br	**Data início da**	01/01/2025

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERINIA	**CNPJ:**	07.216.942/0001-50
Endereço:	RUA MIGUEL GALIB TANURI 177		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	14735-000
Telefone:	173817-2754	**Fax:**	(017) 3817-2020
E-mail:	institutoprevidencia.sev@gmail.com		
Representante	Ana Luiza de Almeida Marroco		
CPF:	[redacted]		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	analuiza2597@outlook.com	**Data início da**	31/10/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Complementar 3007, 03 de fevereiro de 2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERINIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Severínia da quantia de R$ 2.571.498,28 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2021 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Severínia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.571.498,28 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.571,66 (oito mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 8.571,66 (oito mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), vencerá em 10/07/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei Complementar 3007, 03 de fevereiro de 2026.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00923/2026)

simples de 2,00% ao mês (dois por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Severínia - SP / 01/05/2026

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00923/2026)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
[redacted]	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/05/2026
[redacted]	Ana Luiza de Almeida Marroco	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 26/05/2026
[redacted]	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 26/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/05/2026 15:25:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2407939&crc=B807182C, informando o código verificador: 2407939 e código CRC: B807182C.

Página 3

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00923/2026)

DECLARAÇÃO

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00923/2026, firmado entre o/a Severínia e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERINIA em 01/05/2026, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Severínia, ____/____/_____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
[redacted]	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/05/2026
[redacted]	Ana Luiza de Almeida Marroco	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 26/05/2026
[redacted]	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 26/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/05/2026 15:25:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2407939&crc=B807182C, informando o código verificador: 2407939 e código CRC: B807182C.

Página 4

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00923/2026		Data	01/05/2026	
Valor consolidado	2.571.498,28		Valor da prestação inicial	8.571,66	
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação	10/07/2026	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Severínia/SP			CNPJ	46.596.235/0001-99
Representante Legal	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri			CPF	[redacted]
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	6911-6	Conta nº	73027-0
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERINIA			CNPJ	07.216.942/0001-50
Representante Legal	Ana Luiza de Almeida Marroco			CPF	[redacted]
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	6911-6	Conta nº	13059-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e
2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Severínia/SP - 01/05/2026

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*) Giuseppe Queiroz Mostachio
Gerente 3801391

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
[redacted]	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/05/2026
[redacted]	Ana Luiza de Almeida Marroco	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 26/05/2026
[redacted]	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 26/05/2026

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/05/2026 15:25:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2407939&crc=B807182C, informando o código verificador: 2407939 e código CRC: B807182C.

MPS
MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 46.596.235/0001-99 **Número do acordo:** 00923/2026
Ente: Prefeitura Municipal de Severínia / SP
Título Lei Complementar 3007, 03 de fevereiro de 2026 - Reparcelamento 414/2026
Lei autorizativa do Lei Complementar 3007, 03 de fevereiro de 2026

Data de consolidação do 01/05/2026
Data de assinatura do Termo: 01/05/2026
Data de vencimento da 1ª 10/07/2026

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)
Competência Inicial: 01/2021 **Final:** 08/2025
Valor total 2.571.498,28 **Quantidade de Parcelas:** 300 **Valor da parcela na data de** 8.571,66

Critérios de atualização para consolidação do
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 2,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses)
Data de Consolidação do 04/08/2025 **Número do Acordo:** 00414/2025 **Valor Consolidado:** 3.215.898,03

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2025	2.350.082,87	-0,21	3,29	77.317,73	4,00	97.096,02	47.001,66	2.571.498,28
TOTAL:	2.350.082,87			77.317,73		97.096,02	47.001,66	2.571.498,28

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

11/06/26 13:20 v1.2

Página 1 de 3

MPS
MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Outros Critérios - EC 136 (300 meses) **Data de Consolidação do** 04/08/2025 **Número do** 00414/2025
Índice na data de -0,21

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	FATOR	JUROS	FATOR	FATOR	VALOR AJUSTADO
001	24/09/2025	56.532,19	0,52	0,00	1,0000	0,00	1,0000	1,00000000	56.532,19
001	20/10/2025	56.532,11	0,03	0,52	1,0052	0,50	1,0050	1,01022600	55.959,86
002	22/10/2025	57.274,51	0,03	0,52	1,0052	0,50	1,0050	1,01022600	56.694,75
002	20/11/2025	57.274,51	0,03	0,55	1,0055	1,00	1,0100	1,01555500	56.397,25
003	20/12/2025	189.468,08	0,21	0,58	1,0058	1,50	1,0150	1,02088700	185.591,63
004	22/12/2025	190.266,71	0,21	0,58	1,0058	1,50	1,0150	1,02088700	186.373,92
005	15/02/2026	55.256,90	0,56	1,18	1,0118	2,50	1,0250	1,03709500	53.280,46
006	15/02/2026	55.741,75	0,56	1,18	1,0118	2,50	1,0250	1,03709500	53.747,97
006	25/02/2026	55.741,75	0,56	1,18	1,0118	2,50	1,0250	1,03709500	53.747,97
007	23/03/2026	56.328,54	0,91	1,75	1,0175	3,00	1,0300	1,04802500	53.747,32
008	25/04/2026	57.113,49	0,81	2,68	1,0268	3,50	1,0350	1,06273800	53.741,83
TOTAL:		887.530,54							865.815,16
TOTAL GERAL:		887.530,54							865.815,16

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
[redacted]	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 26/05/2026 15:25:46
[redacted]	Ana Luiza de Almeida Marroco	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 26/05/2026 10:37:57
[redacted]	Guilherme Augusto de Almeida Secchieri	Ordenador de despesa – Assinatura FPM Banco do	Assinado digitalmente em 26/05/2026 15:25:46

11/06/26 13:20 v1.2

Página 2 de 3

MPS
MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 26/05/2026 15:25:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2407939&crc=B807182C, informando o código verificador: 2407939 e código CRC: B807182C.

11/06/26 13:20 v1.2

Página 3 de 3